



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 012 de 05 de julho /2022

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Professora Lucimar Silva das Graças”, a Escola Municipal da Colônia de São Firmino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei 487/97 de 08/04/1997.

Ewbank da Câmara, 04 de julho de 2022.

jm
José Maria Novato
Prefeito Municipal

REPROVADO
EM 17/08/22
[Signature]
Presidente

*Re*PROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS
15 CONTRA.
[Signature]
-SECRETÁRIO-

*Re*PROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS
15 CONTRA.
[Signature]
-SECRETÁRIO-



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino, e dá outras providências”**.

Este Projeto de Lei objetiva transformar a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino em “Escola Municipal Professora Lucimar Silva das Graças”.

Lucimar Silva das Graças, nasceu em Ewbank da Câmara, no dia 02 de janeiro de 1959. Desde menina já demonstrava seu interesse pela educação, concluiu o curso de magistério no Colégio São José.

Exerceu sua função de professora a princípio no distrito de Paraibuna, e em seguida após a construção da barragem, mudou-se para Colônia de São Firmino e lecionou na escola local.

Fez sua carreira de professora em Ewbank, vindo a lecionar no Pré Escola Aquarela até o ano de 2006, foram 26 anos dedicados à educação dos ewbankenses, sendo afastada por motivo de saúde, vindo a falecer como professora no município.

Escolher homenagear a professora Lucimar, dando a ela o nome da Escola da Colônia de São Firmino é espalhar a sua memória para que mais Tias Lucimar possam surgir e mudar a realidade em que vivemos, pois assim estaremos passando a ideia de que vale a pena acreditar que a educação é transformadora e que a dedicação e carinho são capazes de mudar a realidade educacional.

Assim sendo, inexistindo óbices legais ao aludido projeto, estamos encaminhando para apreço e aprovação por esta Casa legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ewbank da Câmara, 04 de julho de 2022.

Cordialmente,

JMN
José Maria Novato

Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara

**Ao Sr.
Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Ewbank da Câmara - MG**